

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CPS N° 004/2020

CONTRATO DE GESTÃO 004/2017/SED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE APOIO ADMINISTRATIVO EM ATIVIDADES DE SUPORTE À ÁREA DE CONTROLADORIA INTERNA, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

CENTEDUC - CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.579.469/0001-60, por meio de sua **filial, inscrita no CNPJ nº 22.579.469/0002-40**, estabelecida na Rua 101, nº 35, Qd.F-17ª, Lt. 03 Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-150, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO LANDA SOBRAL**, inscrito no CPF 004.414.231-59, portador do RG sob nº 4174049 DGPC-GO, e

RHUAN ANTONIO BORGES PEREIRA, pessoa jurídica devidamente inscrita no **inscrita** CNPJ sob o nº 35.400.163/0001-46, estabelecida na Rua C40, s/n, Apto 1503A; Qd. 71, Lt. 1/21, Ed. Viva Sudoeste, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.305-210, chamada a seguir de **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução de 25% (vinte e cinco) por cento, do valor do contrato, a ser aplicado com efeitos a partir **01 de setembro de 2020**.
- 1.2.** O Item 6.1, da Cláusula Sexta, passa a ter a seguinte redação:

“6.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** para a realização do serviço o valor total de R\$ 75.250,00 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal a partir do dia 01 de setembro de 2020 de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), que serão pagos no prazo de 10 (dez) dias, após a emissão da Nota Fiscal, desde que o repasse tenha sido feito pelo parceiro público;”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de janeiro de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

Goiânia (GO), 31 de agosto de 2020.

FERNANDO LANDA SOBRAL
CENTEDUC
CONTRATANTE

RHUAN ANTONIO BORGES PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Beatriz Moreira Sobatto*

CPF: *024.959.731-40*

NOME: *Renata da Silva Gomes*

CPF: *014.214.371-55*